

4º TERMO ADITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME EDITAL Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIA Nº 031/2019, DE 24/09/2019.

CONTRATANTE: Município de Linha Nova/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800 - Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **Henrique Petry**, portador do RG n. 1038753206 e CPF n. 453.092.640-00.

CONTRATADO: Associação Cristã Lar Colmeia, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 72.521.412/0001-88, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, 545 - Bairro Imigrante - Campo Bom/RS, neste ato representada por **Marcos Henrique Dahmer**, inscrito no CPF sob n. 278.139.160-34 e RG n. 3010270721.

As partes qualificadas têm entre si justo e acordado o **Quarto Termo Aditivo** ao **CONTRATO n. 081/2019, de 09 de outubro de 2019**, estipulando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula 4ª do Contrato n. 081/2019, de 09/10/2019, devendo o serviço serem executados pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de outubro de 2023 até 08 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Decreto n. 2013/2023 de 09 de junho de 2023, fica o contrato supracitado, reajustado conforme valor do índice acumulado do IPCA (IBGE), relativo ao período dos últimos 12 meses, em **4,91% (quatro virgula noventa e um por cento)**.

Por consequência, o valor pago pela prestação dos serviços passará a ser **R\$ 4.110,76 (quatro mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos)**, por mês/aluno, referente à efetiva prestação de serviços sendo o valor total para 12 meses / por aluno de **R\$ 49.329,12 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos)** para a total execução do objeto constante no Pregão Presencial nº 031/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Estando de acordo com as cláusulas acima, é celebrado o presente Termo Aditivo, que vai devidamente assinado pelos contratantes e duas Testemunhas.

Linha Nova - RS, 09 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

Henrique Petry
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Marcos Henrique Dahmer
Associação Cristã Lar Colmeia.

TESTEMUNHAS:

Suleica Wiederkehr Rüchel
CPF n. 006.639.200-43

Luciana Schneider Thiesen
CPF n. 816.860.050-91

Visto.

Dr. Daniel Nienov
OAB nº 51.413
Assessor Jurídico do